



8269883

08620.011389/2024-17



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Artigo 11 da Instrução Normativa Funai nº 15, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do TED nº 0001732024001, Siafi nº 973605, celebrado entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

Fiscal Titular	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
Andrea Bitencourt Prado	7447577	Ricardo Sallum Freire	3053939
André Raimundo Ferreira Ramos	4465539	Lídia Neira Alves Lacerda	2519216
Diogo Gomes de Araújo	1562027	Jefferson Fernandes Do Nascimento	1030546
Hermes Brito de Oliveira	3005220	Nathali Germano dos Santos	3341264

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto, necessários à comprovação da execução, a qualquer tempo, à Unidade Descentralizada;

III - solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado, quando necessário;

IV - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

V - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas;

VI – Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 21/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8269883** e o código CRC **763894C2**.

Referência: Processo nº 08620.011389/2024-17

SEI nº 8269883